



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 62, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA a Lei Municipal n° 2.561 de 09 de setembro de 2021, que Institui o programa “Adote uma Praça” no Município de Terra de Areia, incluindo o Parágrafo Único e modificando o § 2° do Art. 3°.

Art. 1° Fica alterada a Lei Municipal n° 2.561 de 09 de setembro de 2021, que Institui o programa “Adote uma Praça” no Município de Terra de Areia, incluindo o Parágrafo Único e modificando o § 2° do Art. 3°, passando a ter a seguinte redação.

Art. 3°[...]

Parágrafo Único. Os participantes que tiverem seu projeto aprovado, passam a ter direito de divulgação de sua marca no local adotado, devendo ser apresentado junto a proposta as intenções de propaganda para aprovação da Comissão.

§ 1°[...]

I – [...]

II – [...]

§ 2° As intervenções a serem executadas, mediante aprovação prévia do Município observarão as finalidades urbanísticas do espaço público adotado, considerando também a manutenção e ampliação das áreas verdes urbanas

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 62, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento Esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei n° 43/2020, que institui o programa “Adote uma Praça” no Município de Terra de Areia.

Em análise a Lei Municipal n° 2.561, de 09 de Setembro de 2020, a qual institui o programa “Adote uma Praça” no Município de Terra de Areia, verificou-se a necessidade de alteração da mesma, ocorre que não foi mencionado na redação referências ao que tange a questão ambiental, tema tão importante, não somente para a geração atual, mas também visando o bem estar das gerações futuras. Outro fato que há de se considerar é a possibilidade das empresas parceiras poderem divulgar sua marca no local público que a ser adotado, tornado assim a participação no Programa mais atrativa. Pensando nisso, foi elaborada pela Bióloga Eloísa um Projeto de Arborização Urbana, que segue anexo, no qual, neste primeiro momento, contemplará as principais vias do bairro Centro, próximas do eixo da Rodovia BR 101, praças e vias públicas, o qual poderá servir como base para as propostas apresentadas pelos interessados.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta Casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal